



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 024/13

Dispõe sobre a inscrição de profissionais transferidos de outros COREN's.

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, no uso da competência que lhe confere o artigo 15, inciso I da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, tendo em vista o que consta na Resolução Cofen - 372/10 de 20/10/2010, dando cumprimento à deliberação do Plenário em sua 365ª Reunião Ordinária de Plenária, realizada em 18/02/2013:

DETERMINA:

ARTIGO 1º - A inscrição dos profissionais de enfermagem abaixo relacionados transferidos de outros CORENS:

QUADRO I		
	NOME	INSCRIÇÃO
1	ALINE BELINI BALBINOT	292591
2	ALINE SOARES DOS SANTOS	201960
3	EMILIA DA SILVA VARGAS	110510
4	EUGELIA WOLMANN ZORTEA	119056
5	TATIANE APARECIDA DAMIAN	117977

QUADRO II		
	NOME	INSCRIÇÃO
1	ELIANE MARONEZE DE ANDRADE DISCONZI	523996
2	ISABELE JOAO	408971
3	KELI CRISTIANI MODERNELO SOARES	351479
4	ORTENILA PACASSA DOS SANTOS	401609
5	VILMA PANISSON DA SILVA	490170

QUADRO III		
	NOME	INSCRIÇÃO
1	CONSTANTINOS DE JOANNIS PAPAGEORGIOU	110620



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 024/13

ARTIGO 2º - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2013.

RICARDO ROBERSON RIVERO
COREN-RS 137.638
PRESIDENTE DO COREN-RS

CLAUDIR LOPES DA SILVA
COREN-RS 132.420
SECRETÁRIO